Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

14/86

PROJETO DE LEI Nº ~~11/86-PM~~

PROCESSO Nº 119/86

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
C. M. Palmital, em 01/09/86
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providencias correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Municipio de Palmital, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor de Cz.$1.939.543,20 - (um milhão novecentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e tres cruzados e vinte centavos) equivalente a 18.228,79 - Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, destinado a aquisição de - dois ônibus e um micro ônibus.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e-- acessórios, fica o poder Executivo autorizado a utilizar par-- celas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM, e, ou -- Fundo de Participação dos Municipios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Municipio, durante o prazo - que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em -- contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 27 de agosto de 1986.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

14/86

J U S T I F I C A T I V A - Projeto de Lei n. 011/86-PM

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vosaas Excelências para apreciação desse Egrégio Legislativo o projeto de Lei n. 11/86-PM, que autoriza o Poder Executivo a contrair-empréstimo com a Caixa Econômica Federal, para aquisição de dois -- ônibus e de um micro ônibus.

É certo que o Municipio necessita urgentemente destes veículos, para substituir alguns ônibus já sem condições de uso, para oferecer condições de segurança, conforto e estabilidade para os alunos.

Tendo conhecimento de que a Caixa Econômica Federal possui um plano de financiamento através do Fundo de - Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, fizemos a programação e encaminhamos (xerox da programação- doc. 1) de acordo com as exigências.

Aprovado o plano, recebemos correspondência sobre o Processo FAS-6956-2/86,(doc.2) dando as condições que se seguem:

Valor até 19.031.950 OTN
Objeto: aquisição de veiculos para transporte escolar.
Prazo: até 4 anos, incluindo até 1 ano a título de período de carência.
Encargos: juros à taxa de 3% ao ano, sendo o saldo reajustado de acordo com o índice de variação das OTNs.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Agora já recebemos as instruções finais, e, estamos providenciando a documentação, inclusive com a Lei, --- (conforme minuta encaminhada pela Caixa Economica Federal).

Trata-se de aquisições urgentes, e, a -- concessionária forneceu o orçamento atual, dando o preço de ------ Cz$ 912.524,00 para cada ônibus e de Cz$ 330.000,00 para o micro - ônibus, perfazendo o total de Cz$ 2.155.048,00 (dois milhões e -- cento e cincoenta e cinco mil e quarenta e oito cruzados), sendo - que será financiado Cz$ 1.939.543,90, equivalente a 18.228,79 ---- OTNs.

A previsão de entrega será para março de 1987.

Pelo exposto, solicitamos os préstimos - de Vossas Excelências no sentido da aprovação do presente projeto- de Lei, em caráter de urgência urgentíssima, para que possamos encaminhar à Caixa Economica Federal, juntamente com os demais documentos necessários, para formalização do Processo.

Agradecendo antecipadamente as atenções- de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-- lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal